



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.262, DE 25 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.125, de 22/02/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da do lote de terreno nº 10, da quadra 08 do Bairro José Severino, distrito de Antunes, no Município de Igaratinga, com a área de 432,44m², devidamente registrado na matrícula 63.897, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 10, da quadra 08, com área de 218,89m², do Bairro José Severino, distrito de Antunes, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 10,38m com a Rua Vicentina Calixto; fundos: 10,00m com o lote nº 13; lateral direita: 23,32m com os lotes nº 02 e 09; lateral esquerda: 20,45m com lote 11.

Lote nº 13, da quadra 08, com área de 213,55m², do Bairro José Severino, Distrito de Antunes, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,35m com a Rua Pará de Minas; fundos: 10,00m com o lote nº 10; lateral direita: 17,91m com o lote nº 11; lateral esquerda: 25,02m com o lote nº 09. Benfeitoria: a Casa Residencial de nº 42, com área de 113,05 m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de maio de 2018.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098

